



vendas novas

era uma vez uma princesa...

## DESPACHO

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas em 09 de julho de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovou a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, a termo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área funcional de Arquitetura, para a Secção de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e financeira, a Câmara Municipal, na mesma data, determinou que sejam admitidos no referido procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público;
3. O n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determina que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço;
4. Por despacho de 10 de julho de 2024 designei os elementos para constituir o júri do procedimento concursal acima referido;
5. O referido júri reuniu e fixou os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no procedimento;

Assim, face ao acima exposto, determino:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, a termo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área funcional de Arquitetura, para a Secção de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento;
- b) Aprovar o respetivo aviso de abertura, de acordo com o anexo ao presente despacho.

Município de Vendas Novas, 5 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: INT\_CMVN/2024/7004

N.º Processo: 250.10.101.00/2024/18

